

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 144 DE 25 DE MAIO DE 2017

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 054/2017.

CONSIDERANDO a deliberação na 422ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a presidente Dra. Judith Willeman Flôr, Coren-MS n. 41476, os conselheiros Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren-MS n. 126158, e Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428, e os colaboradores Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Coren-MS n. 90616, Dra. Mercy da Costa Souza, Coren-MS n. 72892, Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n. 313481, Sr. João de Carvalho Pereira, Coren-MS n. 185767, e Sr. Emerson Bonifácio Custódio, Coren-MS n. 83694, a participarem da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem, nos dias 7 a 9 de junho de 2017, em Brasília-DF.

Art. 2º A presidente Dra. Judith Willemann Flôr, o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, e os colaboradores Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Dra. Mercy da Costa, Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Sr. João de Carvalho Pereira e Sr. Emerson Bonifácio Custódio farão jus a 1½ (uma e meia) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand pelo fato de que retornará do evento no dia 8 de junho de 2017, fará jus a 1 (uma) diária, cujas atividades também deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Disponibilizar passagens aéreas para que a referida presidente, e os referidos conselheiros e colaboradores participem do evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de maio de 2017.

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084

Sra. Elane Maria Barros Meza
Conselheira
Coren-MS n. 416831